

## **Proposição da Emenda nº 06/2026 ao Projeto de Lei 20/2026**

*“Altera a ementa do Projeto de Lei nº 20/2026.”*

Nos termos do **art. 153, do Regimento Interno**, apresenta-se emenda modificativa ao **projeto de lei nº 20/2026**, que *“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES CONSOLIDADAS QUE EXCEDEM A TAXA DE OCUPAÇÃO (TO) NAS ZONAS RESIDENCIAIS EXCLUSIVAS (ZRE) E ZONAS RESIDENCIAIS 1 (ZR1) NO MUNICÍPIO DE IVOTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**Art. 1º** Fica alterada a ementa do Projeto de lei n. 20/2026, que passa a ter a seguinte redação:

*“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES CONSOLIDADAS QUE EXCEDEM A TAXA DE OCUPAÇÃO (TO) NO MUNICÍPIO DE IVOTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

## **Justificativa**

A presente Emenda Modificativa nº 06/2026 ao Projeto de Lei nº 20/2026, tem como objetivo possibilitar que esta regra proposta seja aplicada às regularizações independente do zoneamento em que se encontram.

Ivoti, 23 de março 2026.

### **Autor:**

Armando Alberto Frohlich